

LEI MUNICIPAL Nº 610/97.

ALTERA A LEI Nº 069/85, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE CRIOU OS FERIA-DOS MUNICIPAIS DO DIA DO PADROEIRO E CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.

O Prefeito do Município de Presidente Médici-RO., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Aprovou e ele Sanciona a seguinte:

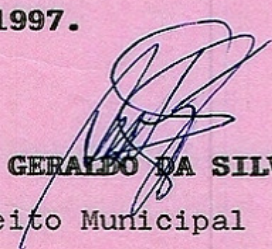
L E I :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 069/85, de 04 de dezembro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal em Presidente Médici, o dia 16 de junho "**CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO**" e 24 de junho "**PADROEIRO DO MUNICÍPIO**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 1997.


ANTÔNIO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal